

EXECUTIVO DATA: 17/10/2022

Volume: 6 - Número: 1138 de 17 de Outubro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:
Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-**
em 26/10/2022 12:50:23
IP com n°: 192.168.1.6
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1083

SUMÁRIO

LEIS

- ▼ LEIS MUNICIPAIS: 680/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- ▼ LEIS MUNICIPAIS: 681/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "FEIRINHA DE VARGEM GRANDE" NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

■ EXONERAÇÃO: 269/2022 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 680/2022

LEI Nº 680, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, o DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.
- Art. 2°. O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE previsto no artigo anterior, ocorrerá anualmente no dia 12 de agosto.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2022, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 681/2022

LEI Nº 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "FEIRINHA DE VARGEM GRANDE" NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Vargem Grande a "Feirinha de Vargem Grande", que será realizada no Parque dos Buritis, cujo objetivo é fomentar as áreas do turismo, empreendedorismo, cultura, e, conseqüentemente, a geração de renda no município através da venda de produtos agroecológicos, artesanais, gastronômicos e apresentações populares.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Prefeitura Municipal estabelecerá dias ou datas de realização da feirinha.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2022 , 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Vargem Grande - MA

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 26/10/2022 12:50:23 - IP com n°: 192.168.1.6 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1083



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 269/2022

PORTARIA nº 269/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora MARLY SANTANA DE SOUSA, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 048/2002, matrícula nº. 00125, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação , conforme Processo de Aposentadoria 015/2022 – IMAP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal de Vargem Grande

